CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 20/05/2014

Câmara Municipal de Gurupi
Estado do Tocantins
Gabinete do Vereador Jonas Barros

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1595
DATA 19 MAIO 2014 HORAS 09:50
Carimbo/Assinatura

REQUERIMENTO Nº 357 /2014, 19 de Maio de 2014.

REQUERENTE: Ver. Jonas Barros – PV e Ver. Dr. Macedo – PMDB.

REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal de Gurupi

ASSUNTO: Requer o cumprimento do Artigo 27 § 1º da Lei Municipal, de Nº. 980 de 16 de Julho de 1.992.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
APROVADO
Por: UNANIMIDADE
EM 21/05/2014

Senhor Presidente,

Os Vereadores que a este subscrevem, nos termos regimentais, com fulcro no Art. 196 do Regimento Interno desta Casa de Leis, no cumprimento de suas atribuições, que é de fiscalizar os atos do Poder Executivo, após ouvir o Douto Plenário, **REQUER** ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa que envie expediente ao Senhor prefeito Laurez Moreira, solicitando em *caráter de urgência* o cumprimento do Artigo 27 § 1º da Lei Municipal, de Nº. 980 de 16 de Julho de 1.992.

JUSTIFICATIVA

A aplicação da Lei 980 garante a execução dos serviços públicos com eficiência e certeza de que a administração não incorrerá em improbidade administrativa.

Diante do exposto contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura, para que a administração municipal venha cumprir com suas obrigações previstas nas normas vigentes.

É a Justificativa

Sala das sessões aos dezenove dias do mês de maio de 2014.

Jonas Barros - PV
Vereador

Dr. Macedo - PMDB
Vereador